



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**E D I T A L Nº 001/2013/PROGRAD**

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO  
VESTIBULAR 2013**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público para conhecimento dos interessados, os dias, horários, locais, documentação e procedimentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no Vestibular 2013, bem como as condições de desistência e de chamada de excedentes, em conformidade com as Resoluções 080 e 081/2012/CONEPE/UFS.

**1. COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA: CANDIDATOS DOS GRUPOS “G” e “H”**

**1.1** Antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA - Departamento de Administração Acadêmica – o candidato classificado nos grupos “G” e “H” deve se apresentar ao posto de atendimento da CCV – Coordenação de Concurso Vestibular – para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, preenchendo formulário fornecido pela CCV indicando a composição familiar, a renda de cada membro da família e anexando, além dos documentos abaixo discriminados, as cópias da Cédula de Identidade e CPF de todos os familiares mencionados.

**1.1.1** Para os efeitos do disposto neste edital considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso vestibular da UFS.

**1.1.2** O candidato que se inscreveu nos grupos “G” ou “H” e que foi classificado no grupo “D” está dispensado da comprovação de renda.

**1.2 Da Condição de Renda**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**I** - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso vestibular da UFS;

**II** - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso anterior; e

**III** - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste subitem pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º - No cálculo referido no inciso I deste subitem serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

§ 2º - Estão excluídos do cálculo de que trata o § 1º:

**I - Os valores percebidos a título de:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**1.3 Dos documentos para comprovação da renda bruta familiar mensal.**

**1.3.1 Trabalhadores Assalariados**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários, em conformidade com o inciso I do item 1.2

**1.3.2 Atividade Rural**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, em conformidade com o inciso I do item 1.2;
- e) Notas fiscais de vendas.

**1.3.3 Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

c) Extratos bancários, em conformidade com o inciso I do item 1.2.

**1.3.4 Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários, em conformidade com o inciso I do item 1.2.

**1.3.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários, em conformidade com o inciso I do item 1.2;

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**1.4.** A interposição de recurso, em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda, deverá ser apresentada no prazo máximo de setenta e duas horas à Coordenação de Concurso Vestibular – CCV/PROGRAD.

**2. DOCUMENTOS QUE SERÃO APRESENTADOS NA FINALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**2.1 Documentos pessoais e acadêmicos**

a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (duas cópias);

b) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;

c) Documento que demonstre a regularidade da Situação Militar (candidato do sexo masculino);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - e) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
  - f) CPF;
- 2.2** As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e, caso não estejam autenticadas em cartório, deverão ser apresentadas junto com os documentos originais, que não devem conter rasuras.
- 2.3** Cópias do histórico de conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente serão posteriormente enviadas às instituições que expediram os documentos para confirmação de autenticidade.
- 2.4** Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas, caso o Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente não indique claramente que as três séries foram cursadas na rede pública federal, estadual ou municipal, deverão entregar, também, declaração, com firma reconhecida, da(s) escola(s) ou de outro órgão competente, que contenha esta informação.
- 2.4.1** O candidato que se inscreveu pelo sistema de cotas e que foi classificado no grupo “D” está dispensado desta comprovação.
- 2.5** Em conformidade com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá, no ato da matrícula institucional, preencher e assinar declaração de que não está matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

### **3. LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **3.1 CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE E DE LARANJEIRAS.**

Posto da CCV: Prédio da CCV, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

Posto do DAA: Centro de Vivência, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

<b>11 de março de 2013 – 08h00 às 12h00</b>	
<b>Código</b>	<b>Curso</b>
110	Engenharia Civil (vespertino)
112	Engenharia Ambiental (matutino)
113	Engenharia de Produção (vespertino)
120	Engenharia Química (matutino)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

121	Engenharia de Alimentos (matutino)
125	Engenharia de Petróleo (matutino)
130	Química Industrial (matutino)
141	Física - Bacharelado (vespertino)
142	Física - Licenciatura (noturno)
143	Engenharia Eletrônica (matutino)
144	Física Médica – Bacharelado (matutino)

**11 de março de 2013 – 13h00 às 17h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
145	Engenharia Elétrica (matutino)
146	Física Hab. Astronomia - Bacharelado (vespertino)
150	Matemática – Licenciatura (vespertino)
151	Matemática – Bacharelado (vespertino)
152	Matemática – Licenciatura (noturno)
153	Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)
161	Química - Bacharelado (vespertino)
162	Química - Licenciatura (noturno)

**12 de março de 2013 – 08h00 às 12h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
170	Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)
171	Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)
172	Engenharia de Computação (matutino)
180	Estatística - Bacharelado (noturno)
181	Ciências Atuariais (noturno)
190	Engenharia de Materiais (vespertino)
195	Engenharia Mecânica (matutino)

**12 de março de 2013 – 13h00 às 17h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
210	Medicina (integral)
220	Odontologia (integral)
230	Enfermagem – Bacharelado (vespertino)
235	Nutrição - Bacharelado (matutino)
240	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)
241	Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)
242	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)

**13 de março de 2013 – 08h às 12h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
245	Ecologia - Bacharelado (matutino)
251	Educação Física - Licenciatura (vespertino)
252	Educação Física – Bacharelado (matutino)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

260	Engenharia Agrônômica (matutino)
261	Engenharia Florestal (matutino)
262	Zootecnia – Bacharelado (matutino)
263	Geologia - Bacharelado (matutino)
264	Engenharia de Pesca (vespertino)

**13 de março de 2013 – 13h00 às 17h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
265	Engenharia Agrícola (matutino)
266	Medicina Veterinária (integral)
272	Farmácia - Bacharelado (vespertino)
280	Fisioterapia - Bacharelado (matutino)
290	Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)
310	Administração – Bacharelado (matutino)
311	Administração – Bacharelado (noturno)

**14 de março de 2013 – 08h00 às 12h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
320	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)
330	Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)
331	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)
340	Direito - Bacharelado (vespertino)
341	Direito - Bacharelado (noturno)
351	Serviço Social – Bacharelado (noturno)
370	Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)

**14 de março de 2013 – 13h00 às 17h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
380	Turismo - Bacharelado (vespertino)
390	Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno)
395	Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)
400	Filosofia - Licenciatura (noturno)
405	Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)
410	Pedagogia - Licenciatura (vespertino)
414	Pedagogia - Licenciatura (noturno)
420	História - Licenciatura (matutino)
422	História - Licenciatura (noturno)

**15 de março de 2013 – 08h00 às 12h00**

<b>Código</b>	<b>Curso</b>
430	Geografia - Licenciatura (matutino)
431	Geografia - Bacharelado (matutino)
432	Geografia - Licenciatura (noturno)
440	Letras Português - Licenciatura (matutino)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

442	Letras Português - Licenciatura (noturno)
445	Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)
446	Letras Português/Espanhol - Licenciatura (vespertino)
450	Letras Português/Inglês - Licenciatura (matutino)
455	Letras Inglês – Licenciatura (noturno)
460	Letras Português/Francês – Licenciatura (matutino)
461	Letras Português/Francês – Licenciatura (noturno)

<b>15 de março de 2013 – 13h00 às 17h00</b>	
<b>Código</b>	<b>Curso</b>
470	Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)
480	Psicologia (vespertino)
490	Música – Licenciatura (noturno)
491	Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)
492	Comunicação Social – Jornalismo (matutino)
495	Comunicação Social - Audiovisual (vespertino)
496	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (vespertino)
497	Design Gráfico – Bacharelado (noturno)
620	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)
630	Dança - Licenciatura (noturno)
640	Teatro - Licenciatura (noturno)
650	Museologia - Bacharelado (matutino)
660	Arqueologia – Bacharelado (vespertino)

**3.1.1** O candidato classificado para os cursos acima que se apresentar no período de 11 a 15 de março e que, por algum motivo, não conseguir realizar sua matrícula terá a última chance de fazê-la no dia 22/03/2013, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), Prédio da Reitoria, Térreo, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

**3.2. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO**

Posto da CCV: Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Rua Padre Álvares Pitangueira, 248, Centro, Lagarto - SE.

Posto do DAA: Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Rua Padre Álvares Pitangueira, 248, Centro, Lagarto – SE.

<b>18 de março de 2013 – 08h00 às 12h00</b>	
<b>Código</b>	<b>Curso</b>
720	Enfermagem - Bacharelado (integral)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

730	Farmácia – Bacharelado (integral)
740	Fisioterapia - Bacharelado (integral)
750	Fonoaudiologia - Bacharelado (integral)
760	Medicina (integral)
770	Nutrição - Bacharelado (integral)
780	Odontologia (integral)
790	Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral)

**3.2.1** O candidato classificado para um dos cursos do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho que se apresentar no dia 18/03/2013 e que, por algum motivo, não conseguir realizar sua matrícula, terá a última chance de fazê-la no dia **25/03/2013**, no horário das 08h00 às 12h00, no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, Rua Padre Álvares Pitangueira, 248, Centro, Lagarto - SE

**3.3. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA**

Posto da CCV: Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

Posto do DAA: Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana – SE.

<b>7 de junho de 2013 – 08h00 às 12h00</b>	
<b>Código</b>	<b>Curso</b>
500	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)
510	Administração - Bacharelado (noturno)
520	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)
530	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)
540	Física - Licenciatura (noturno)

<b>7 de junho de 2013 – 13h00 às 16h00</b>	
<b>Código</b>	<b>Curso</b>
550	Geografia - Licenciatura (vespertino)
560	Letras Português – Licenciatura (noturno)
570	Matemática – Licenciatura (vespertino)
580	Pedagogia Licenciatura (noturno)
590	Química - Licenciatura (matutino)

**3.3.1** O candidato classificado para um dos cursos do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho que se apresentar no dia 07/06/2013 e que, por algum motivo, não conseguir realizar sua matrícula, terá a última chance de fazê-la no dia 14/06/2013, no horário das 09h00 às 13h00, no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE

#### **4. SOBRE DESISTÊNCIA E CHAMADA DE EXCEDENTES**

- 4.1 O candidato que não comparecer nas datas especificadas, apresentando a documentação exigida, será considerado **DESISTENTE**, **perdendo sua vaga** e sendo substituído por um excedente, conforme a ordem de classificação.
- 4.2 No dia **27/03/2013**, será divulgada, no endereço [www.daa.ufs.br](http://www.daa.ufs.br), a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** dos campi de São Cristóvão, da Saúde, de Laranjeiras e de Lagarto. Estes excedentes terão até o dia **05/04/2013** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica, DAA, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.
- 4.3 Caso haja necessidade, será divulgada, no endereço [www.daa.ufs.br](http://www.daa.ufs.br), uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** dos campi de São Cristóvão, da Saúde, de Laranjeiras e de Lagarto, no dia **09/04/2013**, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.
- 4.4 No dia **18/06/2013**, será divulgada, no endereço [www.daa.ufs.br](http://www.daa.ufs.br), a **1ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** do Campus Prof. Alberto Carvalho. Estes excedentes terão até o dia **25/06/2013** para realizar a Matrícula Institucional, com a entrega da documentação exigida, no Departamento de Administração Acadêmica, DAA, prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.
- 4.5 Caso haja necessidade, uma **2ª Relação de Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes** do campus de Itabaiana será divulgada no endereço [www.daa.ufs.br](http://www.daa.ufs.br), no dia **27/06/2013**, constando nela o prazo limite para realização da Matrícula Institucional.
- 4.6 Novas relações de excedentes convocados para ocupar vagas de desistentes poderão ser divulgadas, caso as vagas não sejam preenchidas nas chamadas anteriores.
- 4.7 Após 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do início do período letivo correspondente, não será feita convocação de candidatos para ocupar vagas de desistentes e aqueles matriculados após o início do período letivo estarão obrigados a frequentar um mínimo de 75% da carga horária total de cada componente curricular para cumprir a exigência de assiduidade necessária para aprovação no componente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.8** Também será chamado um excedente quando ocorrer a matrícula de um aluno da UFS que foi classificado para o curso ao qual ele já pertencia.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 11 de janeiro de 2013.

**PROF. DR. JONATAS SILVA MENESES  
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**